



**TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NA AMAZÔNIA LEGAL:
CONTINUIDADES SILENCIOSAS E A URGÊNCIA DO COMBATE EFETIVO¹**

**SLAVE-LIKE LABOR IN THE LEGAL AMAZON:
SILENT CONTINUITIES AND THE URGENCY OF EFFECTIVE COMBATE**

**TRABAJO ANÁLOGO A LA ESCLAVITUD EM LA AMAZONÍA LEGAL:
CONTINUIDADES SILENCIOSAS Y LA URGENCIA DEL COMBATE EFECTIVO**

Jefferson Emanuel Cassiano Silva ²

Resumo

A Amazônia Legal enfrenta o desafio persistente do trabalho análogo à escravidão, crime vinculado à exploração econômica desregulada, ao desmatamento e à vulnerabilidade social. A região concentra grande parte dos

¹Resumo apresentado ao GT 06, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

²Possuí Graduação em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) , Pós graduado em Metodologia e Didática do Ensino Superior pela Faculdade de Rolim de Moura (FAROL), Pós-graduado em Gestão da Segurança Pública pela Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON) e Mestrando em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (UNIR).. E-mail: Jefferson.odc.ro@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6231171294179182>. ORCID: 0009-0009-5979-8786.



casos detectados no Brasil, com atividades em garimpo, pecuária e desmatamento em áreas remotas de difícil fiscalização. Em 2024, o Ministério do Trabalho e Emprego realizou mais de 1.000 ações fiscalizatórias, resgatando mais de 2.000 trabalhadores. O Amazonas liderou o ranking de resgates no primeiro semestre. O combate exige abordagem multifacetada com fiscalização rigorosa, responsabilização dos infratores e políticas de prevenção. A persistência dessa violação representa um imperativo ético e social, exigindo união entre sociedade, sistema de justiça, órgãos públicos de todos os entes federados e instituições acadêmicas, para garantir que o respeito à dignidade humana e liberdade realmente sejam um futuro possível.

Introdução:

A Amazônia é uma vasta e estratégica região brasileira e enfrenta um desafio persistente e alarmante: a continuidade do trabalho análogo à escravidão. Este crime, frequentemente silencioso e invisível, está intrinsecamente ligado à exploração econômica desregulada, ao desmatamento ilegal e à vulnerabilidade social de populações marginalizadas que, diante da presença frágil do Estado, tornam-se alvos fáceis de aliciamento e exploração. Apesar dos avanços legislativos e institucionais nas últimas décadas, o trabalho escravo contemporâneo persiste como uma chaga social que revela as profundas contradições de um modelo de desenvolvimento que prioriza o lucro em detrimento da dignidade humana.

Nesse contexto, a reflexão crítica sobre os desafios contemporâneos que envolvem o Direito, a Justiça e, principalmente, os Direitos Humanos na Amazônia torna-se fundamental para compreender não apenas a gravidade e a complexidade desse problema, mas também para identificar as lacunas estruturais que permitem



sua perpetuação. É urgente pensar em meios de realizar um combate efetivo a essa prática criminosa, que não apenas compromete a dignidade de milhares de trabalhadores, mas também impede o desenvolvimento sustentável e justo da região, perpetuando ciclos de pobreza, violência e degradação ambiental que ameaçam o futuro da Amazônia e do país como um todo.

Desenvolvimento:

A Amazônia tem se mostrado particularmente vulnerável ao trabalho análogo à escravidão, com municípios da região concentrando grande parte dos casos detectados no Brasil. A exploração ocorre em diversas atividades, tanto legais quanto ilegais, como o garimpo, a pecuária e o desmatamento, muitas vezes em áreas remotas e de difícil fiscalização. A fragilidade econômica e social, o isolamento geográfico e o aliciamento de trabalhadores são fatores que contribuem para a perpetuação desse cenário.

Dados recentes divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego realizaram em 2024 mais de 1.000 ações fiscais e resgatou mais de 2.000 trabalhadores. Esses números indicam que o trabalho de resgate a trabalhadores em condições análogas à escravidão permanece elevado. Em 2024, essas ações garantiram aos trabalhadores o pagamento de R\$ 7.061.526,03 em verbas trabalhistas, nesse contexto um dado importante é que o Amazonas liderou o ranking de resgates no primeiro semestre de 2024. Esses números, contudo, podem ser até maiores em razão das inúmeras dificuldades de acesso e denúncia em áreas isoladas.

Outro ponto que merece destaque é a diferença entre os números de resgates ao trabalho escravo quando se compara os nove estados da Amazônia legal. Segundo dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do



tráfico e Pessoas, entre os nove estados da chamada Amazônia Legal, há uma diferença relevante entre os estados com o maior número de resgates, e como exemplo podemos citar a diferença entre os Estado de Rondônia e Pará. Enquanto no Pará ocorreram 13.479 resgates na série histórica, Rondônia contabilizou 977 resgates.

Esses dados mostram a complexidade que da região Amazônica e nos leva a questionar se de fato as diferenças entre os estados amazônicos realmente são tão conflitantes assim, ou talvez, haja a necessidade de maior integração, acompanhamento e combate ao trabalho escravo em determinadas localidades em detrimento de outras. Essa disparidade nos números pode refletir não apenas a real incidência do problema em cada estado, mas também as diferenças na capacidade operacional de fiscalização, na estrutura dos órgãos de combate, e no grau de articulação entre as instituições responsáveis pela erradicação do trabalho escravo.

O combate a essa prática criminosa exige uma abordagem multifacetada, que envolve fiscalização rigorosa, responsabilização dos infratores, políticas de prevenção e apoio às vítimas. Iniciativas como as forças-tarefa e a atualização da “Lista suja” do trabalho análogo à escravidão são importantes, mas a efetividade depende da integração de esforços entre órgãos governamentais, sociedade dependente da integração de esforços entre órgãos governamentais, sociedade civil e instituições de pesquisa. É fundamental que haja não apenas a identificação e o resgate dos trabalhadores em situação de exploração, mas também o desenvolvimento de mecanismos que impeçam a reincidência e promovam a reinserção social e econômica das vítimas.

Considerações finais



A persistência do trabalho análogo à escravidão na Amazônia Legal é um lembrete sombrio de que os desafios históricos da região ainda reverberam no presente. É necessário pensar não apenas na identificação e no resgate dos trabalhadores em situação exploração, mas também o desenvolvimento de mecanismos que impeçam a ocorrência desses crimes e promovam proteção para as pessoas mais vulneráveis. A luta contra essa violação dos direitos humanos não é apenas uma questão legal, mas um imperativo ético e social para a construção de um futuro mais justo e equitativo, que inclui acesso a programas de qualificação profissional, acesso a crédito e políticas públicas que ataquem as causas estruturais da vulnerabilidade social, como a pobreza, a falta de educação e a ausência de oportunidades de trabalho digno. É fundamental que a sociedade, o sistema de justiça e as instituições acadêmicas unam-se para fortalecer as ações de combate, promover a conscientização e garantir que a Amazônia Legal possa, de fato, trilhar caminhos de desenvolvimento que respeitem a vida e a liberdade de todos os habitantes.

Referências

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. MTE resgata 3.190 trabalhadores de condições análogas à escravidão em 2023. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-condicoes-analogas-a-escravidao-em-2023>. Acesso em: 22 out. 2025.

COSTA, Elder Lisbôa Ferreira da. **Escravidão no trabalho: os pilares da OIT e o discurso internacional**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2018.



FIGUEIRA, Ricardo Rezende. (2004) **Pisando Fora da Própria Sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

G1.globo.com. Amazonas lidera ranking de resgate de trabalhadores em condição análoga à escravidão, diz CPT. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/12/03/amazonas-lidera-ranking-deresgate-de-trabalhadores-em-condicao-analoga-a-escravidao-diz-cpt.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2025.

Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Trabalho de Pessoas. Disponível em: [Smartlab - Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas](#). Acesso em: 22 out. 2025.